

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe

Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000 CNPJ: 05.663.468/0001-80

PORTARIA Nº 0010/2022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3°, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, <u>com paridade</u>, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar n° 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ILDA MARIA SILVA SANTOS**, matrícula 1XX, inscrita no CPF sob o n° 743.XXX.XXX-X0, no cargo efetivo de Gari, Nível 10, Grau A1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 08 de julho de 2022.

Delma Perreira de Assis e Assis Presidente do IPREVI